



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
6ª Superintendência Regional/SP
7ª Delegacia Ubatuba

Ubatuba, 25 de Agosto de 2015.

Ofício nº 082/2015 – 7ª DelPRF

Ilustríssimo Senhor
JOÃO LEONARDO CORBISIER NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO de UBATUBA
Avenida Iperoig, 214 – Centro – Ubatuba

C/c :

Srª Sonia Maria Bege Molina
Presidente da Liga de Desporto de Rendimento e de Base
da Capital Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de SP

Assunto: 1ª Prova Ciclismo Cidade de Ubatuba
Referência: Ofício CCSJC nº 000110/2015
Carta de Interesse SMTU de 06/02/2015
Ata de Reunião SMTU de 21/07/2015

Senhor Secretário

Em a atenção ao referido Ofício da CCSJC, a Polícia Rodoviária Federal declara 'NADA A OPOR', ao uso provisório dos espaços necessários a realização do evento esportivo na Rodovia BR 101 em Ubatuba, denominado 1ª PROVA CICLÍSTICA DE UBATUBA no dia 27 de Setembro de 2015.

Esta autorização está condicionada ao atendimento do compromisso assumido pelos organizadores da prova em reunião realizada no dia 21 de Julho de 2015, com a PRF e Secretaria Municipal de Turismo de Ubatuba, relativo a questões de segurança. Mantendo a manutenção da ordem e da legalidade sem prejuízos ao patrimônio público.

Cordialmente,

Marco Vieira
Chefe da 7ª Delegacia PRF
Ubatuba – SP